

### **3.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 30 de Novembro de 2010, entre esta Direcção Regional e o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, com o n.º 1, publicado no *Jornal Oficial* n.º 1, II Série de 3 de Janeiro de 2011, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão feminina de ténis de mesa, na época desportiva de 2010/2011, o apoio foi determinado tendo por base a realização de jornadas simples;

Considerando que o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos por sua iniciativa, realizou 2 jornadas duplas, alterando assim o calendário de jogos inicialmente previsto resultando num menor número de deslocações;

Considerando, por conseguinte, que é necessário proceder à revisão do contrato-programa celebrado para a participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão feminina de ténis de mesa acima indicado;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, e Resolução do Conselho do Governo n.º 128/2010 de 10 de Setembro de 2010, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes e o Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, adiante designado por GDSRT ou segundo outorgante, representado por José Eduardo Cardoso Pereira, Presidente da Direcção, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

#### **Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa, com o n.º 1, publicado no *Jornal Oficial* n.º 1, II Série de 3 de Janeiro de 2011, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

#### **Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 67.455,90, conforme o programa apresentado, é de € 21.266,00, sendo:

1 - € 7.672,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão feminina de ténis de mesa;

2 - € 4.900,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão feminina de ténis de mesa;

3 - € 2.940,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão feminina de ténis de mesa, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

4 - € 1.813,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase – 1/2 finais do Campeonato Nacional de Equipas da 1.ª divisão feminina de ténis de mesa;

5 - € 980,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª fase – 1/2 finais do Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão feminina de ténis de mesa;

6 - € 588,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação na 2ª fase – 1/2 finais do Campeonato Nacional de Equipas da 1ª divisão feminina de ténis de mesa, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

7 - € 1.393,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase da Taça de Portugal feminina de ténis de mesa;

8 - € 980,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2.ª fase da Taça de Portugal feminina de ténis de mesa.

#### Cláusula 4.ª

#### **Regime das participações financeiras**

As participações financeiras prevista na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do FRD no que se refere aos encargos de 2010 e do Plano Regional Anual no que respeita aos encargos de 2011 e serão processadas da seguinte forma:

1 - .....

2 - A quantia de € 2.863,00 até Julho de 2011;

3 - .....

27 de Junho de 2011. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. -O Presidente do Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos, *José Eduardo Cardoso Pereira*.